

REUNIÃO DE PAIS (6º ano ao 9º ano)

06 de março de 2018
18h45min às 20h15min

PAUTA DA REUNIÃO

- ✓ Acolhida da Direção – Professora Fabrisa Remor Perusso Andara.
- ✓ Apresentação da Equipe Pedagógica e Professores (Direção).
- ✓ Oração do SOR – Professor Diego Farias.
- ✓ Breve orientações da pauta.
- ✓ Encaminhamento para a reunião com a Editora FTD – Professora Fabrisa Remor Perusso Andara.
- ✓ As famílias serão acolhidas com fotos dos seus filhos no telão.

DESENVOLVIMENTO DOS ASSUNTOS DA REUNIÃO

1. Recepção, acolhida e oração – sala multifuncional.

1.1 Reunião com Editora FTD. Sistema de Ensino.

2. Campanha da Fraternidade 2018: proposta pela Igreja no Brasil tem como tema: “**Fraternidade e superação da violência**” e o lema ‘**Vós sois todos irmãos**’. O Projeto Norteador terá como lema: “Somos todos irmãos”.

3. Parceria da Família junto à Escola: Iniciativa dos pais para procurar a Escola – contato com os professores; Trabalhar a autonomia do estudante; Reforçar a importância da família como apoio ao estudo e no cumprimento de regras; Estabelecer horário fixo para o estudo diário – não só quando há provas; Auxiliar e acompanhar a organização do educando com temas, trabalhos, mochila, etc.

4. Normas de Convivência do Corpo Discente: Está disponível no Site da Escola:

a) Uniforme Escolar: uso obrigatório a partir do 1º dia de aula. **Quando da não utilização, ler** (nº 20 – p. 5 das NCCD).

b) Horário do início do turno da manhã às 7h30min e término às 11h55min. Atraso no 1º período: tolerância de 10 minutos (Nº 19 - p. 5). Caso o estudante passe deste tempo estabelecido, permanecerá na Disciplina e terá sua entrada em sala de aula permitida somente no 2º período.

c) Atraso após o recreio, (nº 32 - p. 6) serão tomadas as seguintes medidas:

1º Atraso: o/a estudante será advertido/a na agenda pelo Serviço de Disciplina através de carimbo. No dia seguinte, o mesmo (carimbo) deverá retornar à Escola assinado pela Família.

2º Atraso: o/a estudante será advertido oralmente pelo Serviço de Disciplina na agenda. A família será comunicada via agenda e deverá assinar o comunicado. Procedimento a ser adotado pelo professor: ao receber o estudante em atraso no 4º período, deverá encaminhá-lo à Disciplina com a agenda.

3º Atraso: o/a estudante será advertido/a por escrito. A família deverá comparecer à Escola na data marcada para assinar a advertência escrita. Constar na solicitação da presença da família a seguinte orientação: Caso não haja o comparecimento da família na data solicitada e o estudante incorrer em atraso no 4º período pela quarta vez, o mesmo permanecerá fora da sala de aula, realizando atividade dirigida respectiva ao quarto período e terá seu retorno à sala de aula permitido somente no 5º período.

4º Atraso: Caso o estudante tenha Prova no 4º período, realizará a mesma fora da sala de aula. Seu ingresso à sala de aula estará permitido somente no 5º período.

- d) Não utilizar celular em aula** – (nº 21 - p. 5). A utilização de celulares (Lei Estadual nº 12.884/08), Câmeras Fotográficas e quaisquer outros aparelhos eletrônicos estão suspensos durante o período de aula. Quando para fins didáticos, a escola comunicará. **A perda** de qualquer desses aparelhos **é de responsabilidade da família e do estudante**. Ao educando que for encontrado usando qualquer um desses aparelhos em aula, será solicitado, num primeiro momento, que desligue e guarde-o na mochila. **Caso o estudante não acate** a orientação do professor, **o celular será recolhido** pelo setor de Disciplina e será **entregue somente aos pais, e ao estudante será aplicada a Advertência Escrita**. Pedimos atenção especial também quanto aos pendrives e demais objetos de valor. Orientamos que os estudantes não tragam ao recinto escolar objetos que não sejam parte do material de estudo.
- e) Importância da Agenda** (comunicação escola e família). Dar ciência nos comunicados. Deverá ser trazida diariamente. Dados básicos de identificação (1ª folha) devem estar preenchidos. Em caso de **alteração de telefone**, a Escola **deverá ser informada**.
- f)** A Escola não autoriza a utilização do nome da Instituição vinculada a nenhum tipo de Site de relacionamento. Sugere aos pais ou responsáveis o monitoramento do acesso dos estudantes às redes: FACEBOOK e outras Redes Sociais com o objetivo de preservar a imagem dos filhos, (nº 25 - p 6).
- 5. Avaliação/Recuperação:** (Páginas 40 a 43 do Guia do Educador) é **contínua e constante** durante o processo.
- a)** A **Avaliação Trimestral** é expressa pela **nota de zero a dez** na qual **está incorporada a nota de Hábitos e Atitudes**. A nota final trimestral é acompanhada de Pareceres Sócio-Afetivos (PSA).
- b)** Cálculo da **Média Anual: 1º trimestre + 2º trimestre + (3º trimestre x 2) dividido por 4**. Média **mínima para aprovação** ao final do ano letivo é **sete (7,0)**. Ao educando que, após os três trimestres, **não obtém a média mínima 7,0** (sete), em cada componente curricular, **é oferecida Avaliação entre Períodos Letivos**. O resultado anual é somado à nota obtida na Avaliação Entre Períodos Letivos, sendo dividida por dois (2). O educando deve obter, no mínimo, cinco (5,0) para aprovação. O Educando que, após avaliação entre períodos letivos, obtiver média inferior a 5,0 (cinco), tem direito ao exame final em até dois componentes curriculares.
- c) Ortografia:** será considerada em todas as disciplinas. Será descontado 0,5 ponto a cada 10 erros ortográficos, mais 0,5 ponto no geral quando houver inadequações linguísticas. (Guia do Educador pág. 51)
- d) Entrega de Trabalhos:** A pontualidade na entrega dos trabalhos é avaliada. Os estudantes que entregarem os trabalhos na data prevista (agendada) deverão ser avaliados com valor inicial de 10 pontos ou peso, observando as questões de conteúdo. No caso dos trabalhos entregues posteriormente, o valor inicial passa a ser 7 pontos ou peso, observando os conteúdos. Nestes casos o educador vai oportunizar mediante novo agendamento uma segunda data de entrega da atividade avaliativa, caso o(s) estudante(s) não entregar(em) na segunda data agendada terá sua avaliação zerada. Outros casos especiais serão resolvidos pelos Educadores e Serviços.
- e) Trabalhos em grupo:** são realizados sempre no período de aula. Os estudantes terão tempo disponibilizado, em sala de aula, para a realização dos mesmos, não sendo permitido o ingresso no contra-turno para este fim.
- f) Datas de provas são comunicadas via agenda escolar e conforme calendário divulgado em sala de aula e site da escola.** Assim como, o registro das notas das provas é feito pelos estudantes na planilha das notas (Agenda). **Toda prova com nota inferior a sete (7,0) deverá ser assinada pelo responsável e apresentada ao professor.**
- g) Justificar através de atestado médico ou comunicado na agenda escolar,** assinado pelo responsável, as faltas ocorridas. **A justificativa** deve ser apresentada ao **Educador** no dia em que o **Educando retornar do afastamento (no máximo 48h após o retorno)**. Se o afastamento for superior **a 10 dias**, a justificativa deve ser entregue por escrito e apresentada no setor da Secretaria, sob pena de aplicação do art. 56, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 6. Lista de materiais e prazo de início do uso do livro didático(sistema de ensino): 19 de fevereiro – 2ª feira.** A não aquisição do material didático por motivos particulares deve ser notificada pelos pais na agenda do estudante. Material de Arte é de responsabilidade do estudante. A

professora pedirá com uma semana de antecedência o material. Material de Arte é de responsabilidade do estudante.

7. **Reforço Escolar:** é oferecido no **turno da tarde** nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática**. Esse **encaminhamento é feito pelos professores** dessas disciplinas, levando em consideração as dificuldades observadas pelos mesmos no desempenho de seus educandos. As famílias serão comunicadas, via agenda, quando houver necessidade da utilização desse serviço sem custos adicionais. O estudante deverá estar uniformizado, trazer os materiais necessários, observar comportamento conforme nossas Normas de Convivência.

Matemática – Profª Tânia – **toda 3ª feira. Início em 27/02.**

Língua Portuguesa – Profª Rosemary – **toda 5ª feira. Início em 01/03.**

➤ Horário para cada etapa é diferente e será encaminhado via agenda do estudante. Observar a frequência do reforço Escolar, três faltas consecutivas perderá a vaga.

8. **Saída de Campo: Uma por etapa**, dentro da proposta pedagógica desenvolvida na mesma. É extremamente importante a participação dos estudantes para a consolidação dos estudos realizados em sala de aula. Os comunicados serão encaminhados com antecedência para melhor organização das famílias. O prazo de pagamento deverá ser respeitado. Materiais como celular e câmera fotográfica são de inteira responsabilidade do estudante. A Escola não se responsabiliza por objetos perdidos.

9. **Entrega de Boletins:** Será comunicada aos pais a data de entrega de boletim via Site/Face e via anotação feita pelos estudantes na agenda escolar (solicitamos que neste dia venham somente os pais ou responsáveis).

- **1º Trimestre** turmas do 6º ao 9º ano: Entrega de Boletins e Reunião de Pais em **16/06 das 10h15min às 11h55min.**

- **Formação para as famílias no 1º semestre em 16/06.**

- **2º Trimestre** turmas do 6º ao 9º ano: Entrega de Boletins e Reunião de Pais em **25/09 às 18h45min.**

10. **Atividades extraclasse:** Consultar a Secretaria da Escola para informações quanto ao horário e valores. São elas: Seleção de Futsal Masculino, Grupo de Dança, Grupo de Canto, Liderança Juvenil, Parceiros Voluntários, Patinação Artística e Judô.

11. **Festa de Aniversário:** será permitida somente para o Professor Amigo Conselheiro (PAC) e será combinada previamente com o Serviço de Disciplina.

12. **Ingresso no turno contrário:** é permitido apenas ao educando que compareça no turno contrário com objetivos definidos, vestindo o uniforme da escola e portando a Agenda Escolar, permanecendo somente o tempo necessário para a conclusão do trabalho proposto. O educando que sair da Escola ou que não tiver uma proposta definida será encaminhado para casa. Todo e qualquer **trabalho orientado pelo Professor terá o seu tempo necessário para execução em sala de aula**. E quando o estudante necessitar do recurso do Laboratório de Informática, para fins do Sistema de Ensino, a escola oferta a tarde de quarta-feira, mediante agendamento prévio na Disciplina e autorização da Direção.

13. **Senha para verificação das notas do estudante:** Estudantes novos devem solicitar junto à Secretaria da Escola (Responsável Financeiro). E aos demais estudantes, em caso de perda, o Responsável Financeiro deverá fazê-lo junto à Secretaria. Lembramos que esta senha foi entregue pela Escola na ocasião da Matrícula.

Observação: Os resultados dos trimestres estarão disponíveis após a entrega dos boletins.

14. **Pauta da reunião de pais:** estará no Site da Escola à disposição da família a partir do dia 07/03/2018(à tarde).

15. **Encontro dos Ex-Alunos: 06 de abril – 6ª feira, às 19h** nas dependências da Escola. Confirme sua presença através do telefone: **3336 4509** ou pelo Face e-mail: secretaria@escolansbrasil.com.br

16. Convite para **acompanhar as notícias pelo Site e pelo Informativo Mensal Online** que é enviado por email a todos.

17. **Feridos:**

Páscoa – 29/03 – Quinta-Feira Santa – (Recesso) e 30/03 – Sexta-Feira Santa – (Feriado)

Tiradentes – 21/04 – sábado – (Feriado)

Dia do Trabalho – 01/05 – terça-feira – (Feriado)

Corpus Christi – 31/05 – quinta-feira – (Feriado) e 01/06 – sexta-feira – (Feriado ponte)

18. Aulas aos sábados:

- 14/04 – aula normal com horário de quinta-feira.
- 16/06 – aula normal com horário de sexta-feira.
- 01/09 – aula normal com horário de sexta-feira.

Nosso Abraço de Paz e Bem na certeza de que teremos um ano de muito sucesso.

Equipe de trabalho da Escola Nossa Senhora do Brasil/ 2018
